

Rua Major Facundo, 500 - Centro,
CEP: 60025-100 • Fortaleza - CE,
Fone: (85) 3101-6744



XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES

ANEXO III

DANÇA

QUE CATEGORIAS POSSO ME INSCREVER?

1. Você pode apresentar apenas 01 (uma) proposta em uma das seguintes categorias:

1.1. Manutenção de grupos, companhias: apoio a projetos de manutenção para grupos e/ou companhias permanentes e autônomas, com atuação continuada e calendário próprio de atividades (ensaios, espetáculos, residência, oficina, dentre outras) relacionados à Dança.

Esta categoria está dividida em 03 grupos:

Manutenção 1: contempla grupos, companhias e artistas com até 3 (três) anos de atuação;

Manutenção 2: contempla grupos, companhias e artistas com atuação entre 3 (três) e 10 (dez) anos;

Manutenção 3: contempla grupos, companhias e artistas com mais de 10 (dez) anos de atuação.

1.2. Produção/Montagem de Espetáculos: apoio a projetos de criação e montagem de obras inéditas e/ou em processo de criação não apresentado em temporada (exemplo: espetáculos, intervenções urbanas, videodança, dentre outras).

Esta categoria está dividida em 03 grupos:

Produção 1: contempla grupos, companhias e artistas com até 3 (três) anos de atuação;

Produção 2: contempla grupos, companhias e artistas com atuação entre 3 (três) e 10 (dez) anos;

Produção 3: contempla grupos, companhias e artistas com mais de 10 (dez) anos de atuação.

1.3. Difusão e Circulação: apoio a projetos que contemplem ações de circulação, mostras de repertório e/ou temporadas.

Esta categoria está dividida em 03 grupos:

Circulação 1: projetos com até 03 (três) integrantes;

Circulação 2: projetos entre 4 (quatro) e 10 (dez) integrantes;

Rua Major Facundo, 500 - Centro,
CEP: 60025-100 • Fortaleza - CE,
Fone: (85) 3101-6744



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA

Circulação 3: para projetos com mais de 10 integrantes.

1.4. Pesquisa e Formação: apoio a projetos que contemplem pelo menos uma das ações abaixo:

- Pesquisa, desenvolvimento e publicação de conteúdos em diversos formatos e suportes.
- Atividades formativas apresentadas por meio de programas de formação em diversos formatos, tais como seminários, colóquios, palestras, oficinas, cursos, residências, dentre outros.

Esta categoria está dividida em 02 (dois) grupos:

- **Pesquisa e Formação 1:** Propostas no valor de R\$ 15.000,00. Livre para qualquer proposta dentro da descrição da categoria;
- **Pesquisa e Formação 2:** Propostas no valor de R\$ 30.000,00. Livre para qualquer proposta dentro da descrição da categoria.

VALORES E QUANTIDADE DE VAGAS POR CATEGORIA

2. Serão selecionados **46 (quarenta e seis)** projetos, cujo aporte financeiro será de acordo com o valor solicitado em uma das categorias abaixo:

CATEGORIA	Nº DE PROJETOS APOIADOS	VALOR APOIADO POR PROJETO	VALOR DE APOIO POR CATEGORIA
Manutenção de grupos, companhias e artistas independentes - R\$ 320.000,00			
Manutenção 1	04	R\$ 15.000,00	R\$ 60.000,00
Manutenção 2	04	R\$ 25.000,00	R\$ 100.000,00
Manutenção 3	04	R\$ 40.000,00	R\$ 160.000,00
Produção/Montagem de Espetáculos - R\$ 380.000,00			
Produção 1	04	R\$ 20.000,00	R\$ 80.000,00
Produção 2	04	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00
Produção 3	04	R\$ 45.000,00	R\$ 180.000,00
Difusão e Circulação - R\$ 310.000,00			

Rua Major Facundo, 500 - Centro,
CEP: 60025-100 • Fortaleza - CE,
Fone: (85) 3101-6744



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA

Circulação 1	04	R\$ 25.000,00	R\$ 100.000,00
Circulação 2	04	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00
Circulação 3	02	R\$ 45.000,00	R\$ 90.000,00
Pesquisa e Formação - R\$ 270.000,00			
Pesquisa e Formação 1	06	R\$ 15.000,00	R\$ 90.000,00
Pesquisa e Formação 2	06	R\$ 30.000,00	R\$ 180.000,00
TOTAL	46	R\$ 1.280.000,00	

2.1. De acordo com a Lei 13.811/2006, que dispõe sobre o Sistema Estadual da Cultura, 50% (cinquenta por cento) do total de recursos previstos no Edital devem ser destinados a propostas advindas do interior do estado, independentemente de sua categoria.

2.2. Havendo insuficiência de projetos classificados em uma ou mais categorias, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá realizar o remanejamento de recursos para ampliar o número de propostas selecionadas em outras categorias, respeitando a ordem decrescente de classificação geral, o limite orçamentário deste Edital conforme previsto na Lei 13.811/2006.

QUE CRITÉRIOS SERÃO ADOTADOS PARA A SELEÇÃO?

3. Critérios de Mérito Cultural e Capacidade Técnica

ITEM	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
a) Qualidade, originalidade, relevância e inovação do projeto: Aspectos norteadores: .Conteúdo relevante, clareza e coerência; .Projeto com concepção técnica inovadora; .Capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na área; .Conveniência de sua execução, descrita de maneira clara e objetiva;	3	0 a 4	12

<p>b) Potencial de impacto no cenário da dança e efeito multiplicador:</p> <p>Aspectos norteadores:</p> <ul style="list-style-type: none">.Proposta com capacidade de impactar a dança;.Proposta de interesse público;.Importância da ação para os beneficiados – profissionais envolvidos e/ou público participante;.Possibilidade de contribuir para o desenvolvimento do setor, no seu universo de abrangência;.Parcerias e alianças agregadas;.Interações culturais com a comunidade local.	2	0 a 4	08
<p>c) Adequação da proposta orçamentária e viabilidade do projeto:</p> <p>Aspectos norteadores:</p> <ul style="list-style-type: none">.Proposta orçamentária contemplando todas as ações previstas, com todos os itens de despesa do projeto;.Proposta compatível com preços de mercado;.Planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível, de acordo com a proposta apresentada e o valor do prêmio.	3	0 a 4	12
<p>d) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto:</p> <p>Aspectos norteadores:</p> <ul style="list-style-type: none">.Proponente apresentou informações e documentos que demonstram capacidade e experiência para realizar, com êxito, a proposta;.Equipe envolvida no projeto apresentou documentos que demonstram capacidade e experiência para realizar, com êxito, a proposta..Pluralidade no que diz respeito a escolha das temáticas e participantes da equipe técnica, bem como, artistas que comporão o projeto.	2	0 a 4	08

e) Acessibilidade do projeto ao público: Aspectos norteadores: .Projeto apresenta estratégias eficazes de formação de público, garantindo acesso democrático; .Projeto com ações de acessibilidade do conteúdo para compreensão por qualquer pessoa, independente de sua condição física, comunicacional ou intelectual; .Projeto com planejamento de sua divulgação, visando maior participação; .Realização de ações que permitam maior acesso às pessoas com deficiência aos bens e produtos culturais resultantes.	2	0 a 4	08
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	48		

3.1. Os projetos avaliados pelos critérios estabelecidos no item 3 terão a seguinte graduação de pontos na análise de cada critério:

0 ponto	Não atende ao critério
01 e 1,5 pontos	Atende insuficientemente ao critério
02 e 2,5 pontos	Atende parcialmente ao critério
03 e 3,5 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
04 pontos	Atende plenamente ao critério

3.2. A pontuação máxima de cada proposta será de 48 (quarenta e oito) pontos, considerando a soma dos critérios do item 3.

3.3. Serão desclassificados os projetos que não obtiverem o equivalente a 50% do total máximo de pontuação.

3.4. As propostas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação, conforme a categoria para a qual solicitaram inscrição.

Rua Major Facundo, 500 - Centro,
CEP: 60025-100 • Fortaleza - CE,
Fone: (85) 3101-6744



3.5. Havendo empate de pontuação entre as propostas classificadas, a Comissão de Avaliação e Seleção promoverá o desempate com prioridade para o projeto que obtiver maior pontuação na soma do item “a”. Caso persista o empate, será considerada a soma do item “b” e sucessivamente o subitem “c”. Caso persista o empate, será utilizado o critério de IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) do local de residência do proponente para o desempate final.

OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E APOIO FINANCEIRO DA LINGUAGEM

4. Os recursos destinados à linguagem DANÇA são oriundos do Fundo Estadual da Cultura (FEC) no programa 044 – Promoção do Acesso e Fomento à Produção e Difusão da Cultura Cearense, que disponibilizará o aporte financeiro no valor total de **R\$ 1.307.360,00** (um milhão trezentos e sete mil trezentos e sessenta reais), sendo **R\$ 1.280.000,00** (um milhão duzentos e oitenta mil reais) para o pagamento aos projetos selecionados e **R\$ 27.360,00** (vinte e sete mil trezentos e sessenta reais) para despesas com a Comissão de Avaliação e Seleção.